



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 09 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3957 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 093/2025**

**Em, 06 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Consultor Geral do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, o Sr. HUGO INOCÊNCIO WANDERLEY MAIA.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 01 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 094/2025**

**Em, 07 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Diretora da Creche Rômulo Maia Leopoldino", do Município de Catolé do Rocha-PB, a Sra. MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 07 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 095/2025**

**Em, 07 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Diretora da Creche Rômulo Maia Leopoldino", do Município de Catolé do Rocha-PB, a Sra. JUCIVANIA ALMEIDA DE LIMA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 07 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO/PUBLICAÇÕES/NOTIFICAÇÃO /PAD**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a Constituição Federal – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE DETERMINAR: a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Servidores(a) municipais abaixo listados, que se encontram em suposto acúmulo indevido de cargos públicos, conforme apurado em sindicância e através de dados coletados na plataforma do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo em todo caso serem observados os princípios que regem a administração pública, bem como o contraditório e a ampla defesa.

Maria Betania Dantas Gonçalves Silva	Matricula:953
Isaura Alice Viana Suassuna Alencar	Matricula:553
Kaliandra Glaubenia Cavalcante Diniz	Matricula:10860
Rita de Cassia Viera de Almeida	Matricula:10491
Carlos Antonio de Souza Nunes	Matricula:9066

Cumpra-se e publique-se

Catolé do Rocha-PB 06 de maio 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO: Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Praça Sérgio Maia, 66 – Centro, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, com inscrição no MF/CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, doravante designado EXPROPRIANTE, e do outro lado, DAMIANA TEODÓSIO DA SILVA, brasileira, viúva, EDILZA DA SILVA COSTA CAMPOS, brasileira, casada, EDILEUZA DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, EDVALDO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado; EDILSON DA SILVA COSTA, brasileiro, divorciado, EMÍDIO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado; todos herdeiros do de cujus ERMANDO COSTA residentes e domiciliados no Sítio Catolé de Baixo, S/Nº, Zona Rural de Catolé do Rocha-PB, neste ato denominado de EXPROPRIADOS.

O presente instrumento tem como objetivo a desapropriação de imóvel situado no Sítio Catolé de Baixo, Zona Rural do Município de Catolé do Rocha-PB, medindo uma área de terra que totaliza 13.147,02m<sup>2</sup> (treze mil cento e quarenta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados) que se destina a permitir a Municipalidade promover a construção de um campo de futebol, em conformidade com os termos do Decreto 016/2025. Fica acordado que o EXPROPRIANTE pagará a título de indenização aos EXPROPRIADOS, a quantia de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), consoante acordo entre as partes. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Acordo Administrativo celebrado entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha-PB, em 08 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.licitacatoleodorocha.com.br](http://www.licitacatoleodorocha.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada para prestação



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

**CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 09 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3957 PARTE 1**

de serviços na ampliação do Cemitério Municipal Frei Damião de Bozzano, neste município. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:00 do dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitacatoleodorocha.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **Inexigibilidade Nº 20/2025 AD 03/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, que objetiva a Ata de Registro de Preços RP nº 2024.08.20.01.1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, junto ao Município de Granja-CE, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de materiais de viabilização viária, na sede do Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA – R\$ 223.859,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### **EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00005/2021/ Proc. Licitatório nº 00050/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e LINDOMAR DE SOUSA MAIA, CNPJ nº 01.602.078/0001-49. Objeto: Alterar a Cláusula terceira do contrato em epígrafe, conceder reajuste anual de contrato em 3,67%. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/PNATE/FUNDEB 40%/ SECT E OUTROS; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2121 – Manutenção dos Recursos do VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 12.361.0008.2020 – Manutenção do Transporte Escolar; 12.361.0011.2212 – Manutenção do Programa PNATE; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS**



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br